



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.466/2024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 64/90 (art. 1º, II, “1”), PARA CONCORRER A CARGOS ELETIVOS, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos formulados por servidores públicos municipais solicitando a desincompatibilização de cargos públicos para que possam concorrer ao pleito eleitoral de 2024, para cargos eletivos;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Federal Complementar nº 64/90 (art. 1º, II, “1”), para que se possa registrarem os afastamentos a título de desincompatibilização para concorrerem a cargos eletivos no Município de Manduri, no pleito eleitoral previsto para o dia 06 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Em simetria com o disposto na Lei Federal Complementar nº 64/90, ficam afastados pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, os servidores públicos municipais, para que possam concorrer a cargos eletivos, conforme segue:

- I- Ariovaldo Leme Faria – RG nº 21.168.881-2 e CPF nº129.614.548/40
- II - Daiane Jaquecele Pacheco Gonçalves – RG nº 46.814.669-6 e CPF nº400.151.188-60
- III – Edilson Galdino Pereira – RG nº 24.700.092-8 e CPF 143.305.428-03
- IV – José Carlos de Oliveira – RG nº8.284.507-4 e CPF nº797.949.718-04
- V – Juliano Gabriel Venturelli – RG nº 33.563.592-1 e CPF nº322.648.008-10
- VI – Marcelina Pereira de Moraes – RG nº 42.275.109-1 e CPF nº 318.027.848-02
- VII – Marla Cristina Laurano Bernardes – RG nº25.528.026-9 e CPF nº200.832.558-00
- VIII- Nelson Benedito Sanches – RG nº 19.340.763-2 e CPF nº171.847.838-08
- IX - Sérgio Renato Messias Brait – RG nº 30.548.180 e CPF nº298.249.388-85
- X- Rosicler Aparecida Ponce – RG nº 13.076.049-3 e CPF nº 046.983.728-44
- XI – Simone Nauroski Sales – RG nº 41.173.655-3 e CPF nº368.412.068-51

Art. 2º A Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manduri, providenciará as anotações devidas em todos os prontuários dos interessados, bem como otimizará ações para que nas áreas de atuação dos profissionais afastados, sejam devidamente supridas a fim de evitar que haja perecimento na prestação dos serviços públicos postos à disposição de toda a comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri/SP, em 05 de julho de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"